



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 01/06/2022

ATÉ 31/12/2022

Cleide
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

DECRETO Nº 1651 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 192,950,00, UTILIZA SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 92, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e com base no que dispõem as Leis nº 1641, de 26 de outubro de 2021 e nº 1650, de 15 de dezembro de 2021, conforme artigo 7º e 8º,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 192,950,00 (cento e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais) para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

02.01 – Gabinete do Prefeito Municipal

04.122.0007 – 2,005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Municipal

3.3.9.0.14 – (0001) – Diárias – Civil R\$ 10.000,00

3.3.9.0.33 – (0001) – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 8.000,00

03 – Secretaria de Administração e Finanças

03.01 - Secretaria de Administração e Finanças

04.129.0004 – 2,009 – Manut. das Atividades da Sec de Administração e Finanças

3.3.9.0.14 – (0001) – Diárias – Civil R\$ 5.000,00

3.3.9.0.39 – (0001) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

4.4.9.0.52 – (0001) - Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.500,00

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.01 – Manutenção da Secretaria de Educação

12.0122.0004 – 2,015 – Manutenção das Atividades da Educação

4.4.9.0.52 – (0020) Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00

04.02 – Manutenção da Educação Infantil

12.365.0006 – 2,023 – Merenda Escolar Infantil

3.3.9.0.30 – (1210) – Material de consumo R\$ 20.000,00

04.03 – Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.0008 – 2,025 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

4.4.9.0.52 – (0020) - Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

12.361.0008 – 2,030 – Transporte Escolar Municipal – Ensino Fundamental

3.3.9.0.39 – (0020) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Sec. de Obras, Transporte, urbanismo e Trânsito

17.512.0010 – 2,045 – Manutenção do Sistema de Água Potável

3.3.9.0.30 – (0001) – Material de consumo R\$ 20.000,00

4.4.9.0.52 – (0001) - Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.0301.0012 – 1,039 – Implantação Projeto Incluir +

4.4.9.0.52 – (4500) - Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.950,00

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0015 – 2,062 – Manutenção das Ações de Assistência Social

3.3.9.0.30 – (1725) – Material de consumo R\$ 5.000,00

07 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.01 – Manutenção da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0004 – 2,070 – Manut. das Atividades da Sec. da Agricultura

4.4.9.0.52 – (0001) Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.500,00

08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto

08.03 – Promoção do Desporto

27.812.0019 – 2,087 – Manut das Atividades Esportivas, Ginásio e Complexo Esportivo

3.3.9.0.31 – (0001) – Premiações Cult. Art. Cient. Desportivas e Outras R\$ 3.000,00

Total Crédito Adicional Suplementar aberto:

R\$ 192.950,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, servirão de recursos os seguintes valores:

b) – R\$ 192.950,00 (cento e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais), este valor será baseado na Lei 1598, de 30 de dezembro de 2020, conforme artigo 7º, como segue:

- **R\$ 192.950,00** (cento e noventa e dois mil, novecentos e cinquenta reais) proveniente do superávit financeiro verificado em 30 de dezembro de 2021, nas seguintes fonte de recurso:

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: administracao@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

- 0001 – Livre	R\$ 73.000,00
- 0020 – MDE	R\$ 79.000,00
- 1210 – Salário Educação	R\$ 20.000,00
- 1725 – PSB/CRAS - Federal	R\$ 5.000,00
- 4050 – Farmácia Básica Estadual	R\$ 15.950,00

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2022 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Mauá/ RS, em 01 de junho de 2022.


Leocir Weiss
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Vicente Luiz Pisoni
Sec.de Administração e Finanças

